



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.096/1997, de 10 de junho de 1997.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Pedro Tkotz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Pedro Tkotz”, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Publico Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de Junho de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 29/1997.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.